

## EDITAL PRPI Nº 05/2025

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAPEMIG - PIBIC/FAPEMIG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) da Universidade Federal de Lavras torna público o presente edital e convida docentes, técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA, a apresentarem propostas para concorrerem às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (PIBIC/FAPEMIG), em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA<sup>1</sup>, as normas do Manual da FAPEMIG<sup>2</sup> e do Programa de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional da FAPEMIG<sup>3</sup>.

#### 1 OBJETIVO

Conceder bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) a estudantes de graduação, regularmente matriculados, proporcionando-lhes a inserção em atividades de pesquisa da UFLA por meio da participação no Programa PIBIC/FAPEMIG.

Serão contemplados projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento. No entanto, preferencialmente, devem apresentar grau de aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, dentre os quais incluem, também, diante de sua

---

<sup>1</sup><https://prpi.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

<sup>2</sup>[https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018\\_final.pdf](https://fapemig.br/static/manual/manual-fapemig-2018_final.pdf)

<sup>3</sup> <http://www.fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capacitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologia-pibic-e-bic-jr/>

característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, Ciências Humanas e Sociais que contribuam para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

## 2 DO CRONOGRAMA

<b>Cronograma</b>	<b>Prazos</b>
Período de inscrição (orientador)	09/10 a 24/11/2025 (até às 16h00)
Resultado preliminar (www.pmpi.ufla.br)	09/02/2026
Interposição de recursos	09 e 10/02/2026 <sup>4</sup>
Resultado final	23/02/2026
Confirmação de aceite da bolsa	24 e 25/02/2026
Cadastro do estudante no sistema Everest <sup>5</sup>	Até 25/02/2026
Vigência da bolsa	01/03/2026 a 28/02/2027

## 3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

### 3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA **ou** pesquisador externo credenciado como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo formal com esta instituição durante o período de vigência da bolsa;
- b) Se servidor aposentado, estar inserido no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução Normativa CUNI N° 062/2022<sup>6</sup>;
- c) Estar cadastrado no Sistema Everest (<http://everest.fapemig.br>) e possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br>);

---

<sup>4</sup> Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso é estendido por igual período.

<sup>5</sup><http://everest.fapemig.br/Home/login>

<sup>6</sup><https://progepe.ufla.br/index.php/formularios/16675-servico-voluntario>

- d) Ter o título de doutor e atividade na área de pesquisa na qual a proposta está sendo solicitada;
- e) Assumir compromisso formal pela orientação do bolsista para que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) Assegurar as devidas condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- g) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- h) Não possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios de iniciação científica;**
- i) Colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA). Esta colaboração é valorizada, constituindo item de pontuação nos Editais dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UFLA.
- j) Informar à PRPI, **IMEDIATAMENTE**, sobre eventuais alterações no plano de trabalho e, também, quaisquer impedimentos do aluno para cumprir as atividades do plano de trabalho, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício ou qualquer outra irregularidade.
- k) Ter controle e registro da assiduidade do(a) orientado(a), bem como do cumprimento das atividades previstas no plano de trabalho.

### **3.2 DO CANDIDATO À BOLSA**

- a) Estar com matrícula ativa em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) Para assumir a bolsa, o(a) candidato(a) deve ter **concluído, no mínimo, o segundo período.**

- c) Estar com cadastro ativo no Sistema Everest (<http://everest.fapemig.br/>) e possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq (<http://www.cnpq.br/>);
- d) Possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) atualizado e igual ou superior a 60,0. Para fins de julgamento, os sistemas da UFLA gerenciam automaticamente o CRA. Assim, será considerado o CRA do(a) candidato(a) na data de encerramento das inscrições (24/11/2025).
- e) **Dedicar às atividades de iniciação científica pelo menos 20 horas semanais;**
- f) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa PIBIC/FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) Enviar, via sistema SIGAA, o Relatório Final de Atividades em até 30 dias após o término da bolsa;
- i) Apresentar resumo, como primeiro autor, dos resultados da pesquisa no Congresso Anual de Iniciação Científica da UFLA (CIUFLA);
- j) Participar, **obrigatoriamente**, das atividades promovidas pela Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica da UFLA em prol da formação técnico-científica dos bolsistas, como seminários, minicursos, palestras, etc.
- k) Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **4 DAS VAGAS**

- a) Serão concedidas 180 bolsas;
- b) Cada orientador poderá solicitar apenas 1 (uma) bolsa, exceto quando se tratar de candidatos egressos do Programa BIC Júnior (BIC Jr.), a saber:
  - b.1) Nesse caso, o orientador pode solicitar uma cota adicional para o egresso do BIC Jr. e outra para a ampla concorrência;
  - b.2) Enquadram-se na categoria BIC Jr. aqueles candidatos que participaram do referido programa nos anos de 2024 e 2025 e foram aprovados no processo seletivo da UFLA para ingresso nos cursos de graduação em 2025 ou 2026;
  - b.3) Os estudantes enquadrados na alínea “b.2” terão suas bolsas pré-aprovadas. No entanto, obterão essa concessão somente uma vez, seja no PIBIC/FAPEMIG, no PIBIC/CNPq ou no PIBITI/CNPq. Para pleitos futuros, devem concorrer nos processos seletivos regulares, ou seja, ampla concorrência;
  - b.4) os candidatos nesta condição (b.2) devem, obrigatoriamente, atender às exigências deste edital.

## **5 DAS VEDAÇÕES**

### **5.1 AO ORIENTADOR**

- a) Ser professor substituto ou temporário;
- b) Estar oficialmente afastado de suas atividades na UFLA durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- c) Possuir pendências na PRPI, como falta de relatórios dos programas de ICT, por exemplo;

- d) Requerer a substituição do candidato entre o encerramento das inscrições e o início da vigência da bolsa;
- e) Permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com as atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem prévia justificativa à PRPI;
- f) Repassar a responsabilidade de orientação de seu bolsista a outro orientador, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRPI;
- g) Alterar o projeto de pesquisa e/ou o plano de trabalho após o encerramento do período de inscrição, exceto se expressamente comunicada a impossibilidade de execução do projeto, apresentando as justificativas. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de ICT.
- h) Utilizar a bolsa do estudante ou parte dela para custear a execução do plano de trabalho.

## **5.2 AO BOLSISTA**

- a) Possuir pendência na PRPI, como falta de relatórios dos programas de ICT;
- b) Acumular bolsas ou auxílio financeiro, estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada;
- c) Participar simultaneamente em mais de um programa de ICT;
- d) Participar de estágio, monitoria ou demais atividades voluntárias correlatas, exceto se contar com a concordância explícita e documentada do orientador. Este documento deve permanecer de posse do bolsista;

## 6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

### 6.1 ORIENTAÇÕES GERAIS

- a) A proposta deve ser submetida pelo orientador, via SIGAA, cumprindo 3 (três) etapas:
- i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA<sup>7</sup>;
  - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado<sup>8</sup>;
  - iii) **confirmação de envio**.
- b) O **plano de trabalho deve ser exclusivo para cada estudante**. Não serão aceitos planos de trabalhos idênticos ou semelhantes aos submetidos em editais anteriores ou neste edital, salvo quando houver justificativa da não finalização dos trabalhos. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de ICT;
- c) Não há limite de planos de trabalho por projeto;
- d) Serão **desclassificados** os planos de trabalho em branco, incompletos ou sem relação explícita com o projeto cadastrado no SIGAA;
- e) Serão **desclassificadas** as propostas cujos planos de trabalhos sejam iguais, incluindo planos que já tenham sido aprovados em editais anteriores, exceto quando se tratar de planos de trabalho não concluídos contendo a devida justificativa;
- f) Não serão aceitos documentos complementares enviados por outros meios;
- g) Não serão acolhidos documentos enviados após o encerramento do prazo das inscrições;

---

<sup>7</sup> Tutorial para cadastro de projetos em: <[http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_registro\\_projetos\\_docentes\\_v2.0.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf)>

<sup>8</sup> Tutorial para submissão de propostas de ICT disponível em: <[http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA\\_pedidos\\_de\\_IC\\_v3.0.pdf](http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf)>

- h) Na hipótese de envio de uma segunda inscrição (exceto para egressos do BIC Jr.), esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.
- i) A PRPI e a Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica não se responsabilizam por problemas e instabilidades da internet e do sistema de submissão. Por isso, **sugere-se** que o envio das propostas seja feito com a maior antecedência possível, evitando-se, principalmente, o último dia para submissão.

## 6.2 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) Relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de março/2025 a outubro/2025 (somente para pesquisadores orientando bolsistas no Edital PRPI Nº 7/2024 - PIBIC/FAPEMIG, requerendo renovação). O relatório parcial deve ser gerado fora do SIGAA e inserido ao pedido de bolsa como documento anexo. Entende-se como **renovação**, a submissão de uma proposta pelo **orientador para o mesmo estudante**.
- b) comprovante de financiamento de projeto de pesquisa, se houver;
- c) Se a pesquisa envolver experimentação com animais, seres humanos ou Organismos Geneticamente Modificados, apresentar **comprovante válido e aprovado** da comissão/comitê de ética (CEUA, COEP ou CIBio) **ou Anexo 1** (quando envolver pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM e não houver necessidade de avaliação pelas comissões de ética.) O anexo 1 deve conter a justificativa, com base legal, da não necessidade de avaliação.
- c.1) Se a pesquisa não envolve animais, seres humanos ou OGM, não é necessário incluir o Anexo 1 ou outro documento.
- d) É de total responsabilidade do orientador a declaração de que o projeto não necessita da aprovação por quaisquer comitês de ética. Se o projeto e o plano de trabalho **não envolverem** pesquisa/experimentação com pessoas, animais ou OGM, não é necessário o envio do **Anexo 1**. Os planos de trabalho que envolverem pesquisa/experimentação com

peças, animais ou OGM, sem necessidade de avaliação pelas comissões de ética e não apresentarem o **Anexo 1** serão automaticamente **reprovados**.

## 7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

### 7.1 CRITÉRIO “ALUNO”- PESO 30% (RENDIMENTO ESCOLAR + PARTICIPAÇÃO IC)

<b>Critério baseado no rendimento escolar no curso, em percentil<sup>9</sup></b>	<b>Pontuação</b>
CRA entre os 15% melhores do curso	50
CRA entre 15,01 e 30% do curso	35
CRA entre 30,01 e 45% do curso	25
CRA acima de 45,01% do curso	10

<b>Critério baseado na participação na Iniciação Científica ou Tecnológica<sup>10</sup></b>	<b>Pontuação</b>
> 24 meses	50
entre 12 e 24 meses	40
até 12 meses	30
Sem participação na ICT	20

a) pontuação máxima do critério "Aluno" = 100 pontos.

<sup>9</sup>Dados obtidos via SIG ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)), em 24/11/2025.

<sup>10</sup>PIBIC, PIBITI ou PIVIC

**7.2 CRITÉRIO “ORIENTADOR” - Peso 35% (CV LATTES + ORIENTAÇÃO PIVIC + AVALIADOR CIUFLA 2024/2025 + ORIENTAÇÃO BIC JR)**

<b>Critério baseado no Currículo Lattes do orientador</b>	<b>Pontuação</b>
Bolsistade Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ ou DT)	70
Carta patente, proteção ou registro de cultivar a partir de Jan./2020)	20/patente
Orientação de mestrado ou doutorado concluída, a partir de jan/2022	20
Registro de software (a partir de jan/2022)	5/cada
Produção de livro científico com registro ISBN, a partir de jan/2022	10/livro
Produção de capítulo de livro científico, a partir de jan/2022	5/capítulo
Artigos científicos publicados em revistas com fator de impacto ou publicados em congressos e similares classificados no Qualis Capes vigente (a partir de jan/2022)	10/artigo

- a) pontuação máxima do currículo Lattes: 70 pontos;
- b) não serão pontuadas produções científicas atualizadas no currículo Lattes após a data de avaliação da proposta;
- c) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério “Orientador” para proponentes que orientaram ou orientam pelo menos 1 (um) estudante em Edital do PIVIC publicado a partir de jan/2022;
- d) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério “Orientador” para proponentes que foram revisores de resumos do CIUFLA 2024 ou 2025;
- e) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota de proponentes que têm (ano de 2025), sob sua orientação, bolsistas do BIC Jr;

- f) o item orientação de mestrado ou doutorado será pontuado uma única vez, independentemente da quantidade de orientações no período;
- g) pontuação máxima do critério "Orientador": 100 pontos.

### 7.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" – Peso 35% (FINANCIAMENTO + RELATÓRIO PARCIAL)

<b>Critério baseado no financiamento do projeto</b>	<b>Pontuação</b>
Coordenador de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	80
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicos (CNPq, FINEP, Embrapa ou bolsistas PQ/DT do CNPq, etc.)	70
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs (projetos que tenham cadastro no DINTEC) <sup>11</sup>	60
Membro de projeto de pesquisa financiado pela FAPEMIG	40
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicos (CNPq, FINEP, Embrapa ou bolsistas PQ/DT do CNPq, etc.)	35
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, outras fundações e ONGs (projetos que tenham cadastro no DINTEC)	30
Coordenador ou membro de projeto sem financiamento externo	20

- a) São válidos comprovantes de financiamento de projetos de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- b) são considerados comprovantes oficiais de financiamento: termos de outorga, termos de concessão de aprovação de projetos, termos de concessão de bolsistas de produtividade

<sup>11</sup>DINTEC – Diretoria de Inovação Tecnológica da UFLA

do CNPq (PQ ou DT) e contratos com empresas celebrados na UFLA ou documentos que comprovem que o financiamento está vigente;

- c) se a informação do financiamento não estiver clara, incluir declaração do proponente, explicando a situação;
- c.1) no caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar termo de contrato ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa;
- c.2) membros de projeto precisam apresentar declaração do coordenador (juntamente com o documento oficial de aprovação) informando que é membro da equipe técnica do projeto e que está autorizado a requerer bolsa de ICT;
- c.3) em todos os documentos devem estar claros o nome do coordenador/membro, o período de vigência, o montante financiado e o título do projeto.
- d) somente serão aceitos comprovantes de financiamento de projetos vinculados ao plano de trabalho apresentado na proposta;
- e) a proposta será enquadrada em uma única fonte de financiamento. Não haverá acúmulo de pontuação para várias fontes de financiamento;
- f) será realizada **avaliação do relatório parcial**, com adicional de pontuação, conforme a seguir:

<b>Critério baseado no relatório parcial</b>	<b>Pontuação</b>
Relatório bom <b><u>ou</u></b> proposta sem necessidade de relatório parcial	20
Relatório regular	10
Relatório ruim	0

- g) Orientadores que requerem renovação e que tiveram bolsista(s) participantes do edital PRP nº 7/2024 (PIBIC/FAPEMIG) por período igual ou superior a 6 meses têm a

obrigatoriedade de enviar relatório parcial das atividades como arquivo anexo a esta proposta (vide item 6.2.a). A falta do relatório parcial desclassifica a proposta submetida a este edital, ainda que para projetos diferentes.

h) pontuação máxima do critério "Proposta" = 100 pontos.

## 8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A nota final será divulgada considerando-se duas casas decimais e, em caso de empate, terão prioridade conforme a ordem abaixo:

- a) Candidatos com melhor coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) (menor percentil);
- b) Candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA;
- c) Pedidos de renovação (mesmo orientador e aluno);

## 9 DO RESULTADO FINAL E DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA BOLSA

- a) O Resultado Final será publicado na página oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e, também, comunicado via email institucional, seguindo o cronograma estabelecido (item 2 deste edital);
- b) É de total responsabilidade do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a) o acesso ao Resultado Final.
- c) Após a divulgação do Resultado Final, os(as) estudantes contemplados terão o prazo de dois dias úteis para confirmação de aceite da bolsa em formulário online próprio a ser divulgado. **A não confirmação neste prazo implicará na desclassificação automática com a convocação do candidato excedente.**

## 10 DOS RECURSOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar do processo seletivo, poderá ser apresentado recurso por meio do preenchimento de formulário online próprio que será divulgado no resultado preliminar.

Os recursos devem estar fundamentados, **interpostos obrigatoriamente pelo orientador**, e serão recebidos no prazo de até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar na página da PRPI.

## 11 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

- a) A substituição do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento durante a vigência da bolsa (01/03/2026 a 28/02/2027). O novo bolsista deverá atender as exigências deste edital e apresentar, obrigatoriamente, CRA > 60 e percentil que não influencie a nota final da proposta anteriormente aprovada.
- b) pedidos de substituição formalizados após o dia 10 de cada mês somente serão consolidados no mês seguinte;
- c) a substituição dar-se-á mediante solicitação justificada do orientador, com total ciência e anuência do estudante que está sendo substituído e do que está sendo indicado;
- d) Quando da necessidade de cancelamento da bolsa **sem** indicação de outro estudante, o orientador, com a total ciência do bolsista, deverá comunicar formalmente à PRPI o motivo do cancelamento. Neste caso, a PRPI convocará o excedente, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.
- e) Para substituições e/ou cancelamentos, o orientador, **exclusivamente**, deverá enviar mensagem com a solicitação para o e-mail [pibic@ufla.br](mailto:pibic@ufla.br), com cópia para o bolsista que está sendo substituído e para o que está sendo indicado.

- f) Em todos os casos de substituições e/ou cancelamentos, os bolsistas envolvidos terão o prazo de cinco dias úteis para manifestação da sua concordância.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Ao se inscrever neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica da UFLA e do Manual da FAPEMIG;
- b) O recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata à FAPEMIG, sob pena de acarretar sanções ao estudante e ao orientador;
- c) Casos omissos e não previstos neste edital serão avaliados e deliberados pela Coordenadoria de Iniciação Científica e Tecnológica da PRPI/UFLA.

Lavras, 08 de outubro de 2025.

**BRUNO TEIXEIRA RIBEIRO**  
**Coordenador dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica**

## CHECKLIST ANTES DO ENVIO DA PROPOSTA

Itens para conferência	✓
<b>Anexos:</b>	
Relatório parcial (se pertinente)	
Comprovante de financiamento, se houver	
Se envolver animais, pessoas ou OGM, apresentar aprovação na comissão de ética <b>ou</b> Anexo 1	
<b>Candidato:</b>	
Ter cadastro no Everest e currículo Lattes	
CRA igual ou superior a 60	
Matrícula ativa	
Se tiver IC que <b>não</b> seja PIBIC, PIBITI ou PIVIC, anexar o comprovante da IC	
<b>Proposta:</b>	
É caracterizada como pesquisa científica? Os objetivos estão bem apresentados?	
Graduação está relacionada ao projeto?	
Plano de trabalho é exclusivo para o estudante? (não enviou o mesmo plano em outros editais ou para outro estudante?)	
Plano de trabalho completo (introdução, objetivos, metodologia, referências e cronograma preenchidos)?	
Plano de trabalho tem relação explícita com o projeto?	
Apenas 1 proposta por orientador (exceto BIC Jr.)?	
Após submetida, a proposta deve estar com <i>status</i> "concorrendo a cota"	

### **ATENÇÃO:**

A lista de itens não exime os candidatos da responsabilidade de lerem o edital na íntegra.